



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no D.O.U. de 30.12.2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, *ad referendum*, o resultado da eleição realizada em 28.04.2010, pela comissão constituída através da Resolução n.º 19/2010, para promover a eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, (três representantes do corpo docente; três representantes do corpo técnico-administrativo; três representantes do corpo discente) que será responsável pela condução do processo eleitoral para escolha do Diretor Geral do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva pela Comunidade Institucional, de acordo com art. 4º do Decreto n.º 6.986/2009 e art. 1º e Anexo II da Portaria MEC n.º 210/2010.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Eleitoral, integrada pela Comunidade Institucional, relacionada abaixo:

<b>DOCENTES TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB	CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR
ZULEIKA ALVES DE ARRUDA	GILIAN EVARISTO FRANÇA SILVA
MARIA ANTÔNIA DA SILVA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE MAIO DE 2010**

<b>TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
EDUR MARQUES FRANÇA	
ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO	
MARCOS ANDRÉ DA SILVA	

<b>DICENTES TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
GABRIEL SCHIMER HIRATA	MARINA DE SÁ HORA SANTOS
ADERSON ATAÍDES DA COSTA JÚNIOR NETO	LUCAS ARRUDA RAMALHO
PEDRO PAULO AP. DA SILVA	BRUNO CAMPOS BARBOSA

**Art. 3º** – A comissão de que trata o art. 2º, da presente Resolução, terá o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2010.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA**